



LEI N.º 893, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Caraguatatuba para o exercício de 2.001"

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. - O Orçamento Geral do Município de Caraguatatuba, para o exercício de 2001, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 66.906.800,00 (sessenta e seis milhões, novecentos e seis mil, e oitocentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º. - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexo integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

| 1 – RECEITAS CORRENTES | R\$ | 58.916.800,00 |
|--------------------------------|-----|---------------|
| 11 – Receita Tributária | R\$ | 25.820.000,00 |
| 13 – Receita Patrimonial | R\$ | 140.000,00 |
| 17 – Transferência Correntes | R\$ | 24.771.800,00 |
| 19 – Outras Receitas Correntes | R\$ | 8.185.000,00 |

| 2 - RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | 7.990.000,00 |
|---------------------------------|-----|--------------|
| 22 – Alienação de bens | R\$ | 200.000,00 |
| 24 – Transferências de Capital | R\$ | 2.990.000,00 |
| 25 – Outras Receitas de Capital | R\$ | 4.800.000,00 |

Art. 3º. - A despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta Lei.

| 1 - POR FUNÇÃO | R\$ | |
|---|-----|---------------|
| 01 - Legislativa | R\$ | 3.038.000,00 |
| 03 - Administração e Planejamento | R\$ | 17.785.000,00 |
| 04 - Agricultura | R\$ | 100.000,00 |
| 06 - Defesa Nacional de Segurança Pública | R\$ | 105.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura | R\$ | 22.960.800,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | R\$ | 700.000,00 |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços | R\$ | 534.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento | R\$ | 13.048.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

140
GUATATUBA 21/100
Proc.: d

| | |
|--------------------------------|--------------------------|
| 15 - Assistência e Previdência | R\$ 2.635.000,00 |
| 16 - Transporte | R\$ 6.004.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

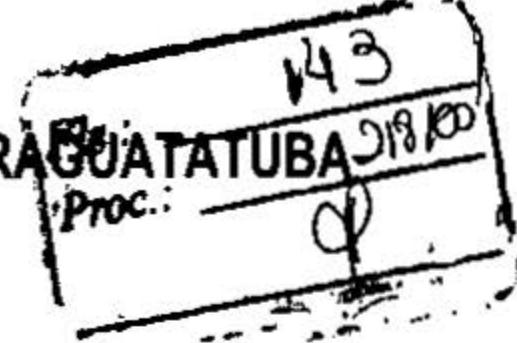
| | |
|--|--------------------------|
| 2 - POR PROGRAMAS | |
| 01 - Processo Legislativo | R\$ 3.035.000,00 |
| 07 - Administração | R\$ 14.358.000,00 |
| 08 - Administração Financeira | R\$ 3.349.000,00 |
| 09 - Planejamento Governamental | R\$ 183.000,00 |
| 15 - Produção Animal | R\$ 100.000,00 |
| 41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos | R\$ 6.439.000,00 |
| 42 - Ensino Fundamental | R\$ 15.219.800,00 |
| 46 - Educação Física e Desportos | R\$ 952.000,00 |
| 47 - Assistência a Educandos | R\$ 200.000,00 |
| 49 - Educação Especial | R\$ 150.000,00 |
| 57 - Habitação | R\$ 100.000,00 |
| 58 - Urbanismo | R\$ 300.000,00 |
| 60 - Serviços de Utilidade Pública | R\$ 300.000,00 |
| 65 - Turismo | R\$ 534.000,00 |
| 75 - Saúde | R\$ 12.248.000,00 |
| 76 - Saneamento | R\$ 800.000,00 |
| 81 - Assistência | R\$ 2.235.000,00 |
| 84 - Programa de Formação do Patr. do Servidor Público | R\$ 400.000,00 |
| 91 - Transporte Urbano | R\$ 6.004.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

| | |
|-------------------------------|--------------------------|
| 3 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS | |
| DESPESAS CORRENTES | R\$ 52.078.800,00 |
| Despesas de Custeio | R\$ 39.230.800,00 |
| Transferências Correntes | R\$ 12.848.000,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | R\$ 14.828.000,00 |
| Investimentos | R\$ 13.792.000,00 |
| Inversões Financeiras | R\$ 166.000,00 |
| Transferências de Capital | R\$ 870.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

| | |
|---|-------------------|
| POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | |
| 1.00 - PODER LEGISLATIVO | R\$ 3.035.000,00 |
| 01 - Câmara Municipal | R\$ 3.035.000,00 |
| 2.00 - PODER EXECUTIVO | R\$ 63.958.800,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO



| | |
|---|--------------------------|
| 01 - Gabinete do Prefeito | R\$ 599.000,00 |
| 02 - Assessoria de Comunicação | R\$ 90.000,00 |
| 03 - Procuradoria Geral do Município | R\$ 467.000,00 |
| 04 - Secretaria de Governo, Planejamento e Gestão | R\$ 183.000,00 |
| 05 - Secretaria de Administração | R\$ 4.779.000,00 |
| 06 - Secretaria da Fazenda | R\$ 3.349.000,00 |
| 07 - Secretaria de Serviços Municipais | R\$ 9.398.000,00 |
| 08 - Secretaria de Obras Públicas | R\$ 6.605.000,00 |
| 09 - Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente | R\$ 338.000,00 |
| 10 - Secretaria de Habitação, Agricultura e Pesca | R\$ 86.000,00 |
| 11 - Secretaria de Saúde | R\$ 12.248.000,00 |
| 12 - Secretaria da Educação | R\$ 22.008.800,00 |
| 13 - Secretaria de Assistência Social | R\$ 2.195.000,00 |
| 14 - Secretaria de Esportes e Recreação | R\$ 952.000,00 |
| 15 - Secretaria de Turismo e Fomento | R\$ 534.000,00 |
| 17 - Conselho Tutelar | R\$ 40.000,00 |
| SOMA | R\$ 66.906.800,00 |

Art. 4º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, até limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do orçamento corrente.

Art. 5º. - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, para atender insuficiência de caixa, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 6º. - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de dezembro de 2000.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

